



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº 10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte e Ana Paula da Rocha Pires, para a realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a registrar os assuntos constantes na pauta da reunião. **(1) Justificativa de Adiamento da Análise dos Relatórios de Investimentos de Março e do 1º Trimestre de 2026 por Inconsistência Sistêmica.** O Comitê de Investimentos informou aos presentes que restou inviabilizada, nesta oportunidade, a análise do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2026, bem como do Relatório Trimestral relativo ao período de janeiro a março de 2026. A impossibilidade técnica decorreu de um erro interno apresentado no Sistema Uno, plataforma eletrônica oficial utilizada para a consolidação e acompanhamento das aplicações financeiras do Instituto. Registrou-se em ata que o PREVIBARRAS prontamente estabeleceu contato com a empresa de consultoria LEMA para averiguação do problema. Em retorno, a Sra. Bianca Gurgel informou que todos os dados e movimentações referentes ao mês de março já foram devidamente parametrizados e lançados na plataforma, contudo, o sistema passa por uma instabilidade técnica interna que impede a correta visualização e emissão dos relatórios. Foi assegurado pela consultoria que a sua equipe de suporte de tecnologia já está trabalhando na correção do erro de forma prioritária. Diante do exposto, visando garantir a fidedignidade das informações e a segurança na governança dos dados, o Comitê deliberou por adiar a apreciação dos referidos documentos, ficando determinado que tanto o Relatório Mensal de março quanto o Relatório Trimestral (jan a mar) serão apresentados e analisados de maneira conjunta com o Relatório Mensal de Investimentos do mês de abril de 2026. **(2) Ajuste na carteira de investimentos:** Considerando o saldo existente nas contas correntes do Instituto, decorrente dos repasses realizados pela Prefeitura Municipal no mês de abril, sendo nas contas: nº 12080-4 (Déficit Técnico), nº 18870-0 (Contribuição Previdenciária), nº 12417-6 (Compensação Previdenciária) e nº 10978-9 (Taxa de Administração), bem como diante da recente alteração na legislação aplicável aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê entendeu pela necessidade de realocação dos recursos disponíveis em conta corrente. Para tanto, manteve-se a orientação dada em fevereiro/2026, pelo consultor de investimentos do Instituto, Sr. Gustavo Leite, quanto à melhor estratégia para aplicação dos recursos. Desta forma, o Comitê deliberou pela realização das seguintes aplicações, todas em fundos administrados pelo Banco do Brasil e já previamente credenciados pelo Instituto: **Conta nº 12080-4 – Déficit Técnico:** aplicação do montante de **R\$ 397.396,82** (trezentos e noventa e sete mil,



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) no fundo **BB RF LP Tesouro Selic – CNPJ: 04.857.834/0001-79; Conta nº 12417-6 – Compensação Previdenciária:** aplicação do valor de **R\$ 77.336,74** (setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) no fundo **BB Previd RF IRF-M1- CNPJ: 11.328.882/0001-35**. Registrou-se que o valor foi mantido neste fundo em razão de a referida conta já possuir aplicação no mesmo. Considerando ainda que não havia aplicação desta conta no fundo Tesouro Selic, optou-se por manter a aplicação no IRF-M1, uma vez que o fundo também se encontra devidamente enquadrado nos limites estabelecidos pela nova regulamentação; **Conta nº 18870-0 – Contribuição Previdenciária:** aplicação do valor de **R\$ 1.040.907,75** (um milhão, quarenta mil, novecentos e sete reais, setenta e cinco centavos) no fundo **BB RF LP Tesouro Selic - CNPJ: 04.857.834/0001-79; Conta nº 10978-9 – Taxa de Administração:** aplicação do valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) no fundo **BB Previd RF IRF-M1- CNPJ: 11.328.882/0001-35**. Registrou-se que o valor foi mantido neste fundo em razão de a referida conta já possuir aplicação no mesmo. Considerando ainda que não havia aplicação desta conta no fundo Tesouro Selic, optou-se por manter a aplicação no IRF-M1, uma vez que o fundo também se encontra devidamente enquadrado nos limites estabelecidos pela nova regulamentação; O Comitê registrou que os referidos fundos já se encontram devidamente credenciados pelo Instituto e atendem aos critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, bem como às diretrizes da Política de Investimentos do RPPS. **(3) Ciência do Recebimento e Encaminhamento do Relatório Bimestral do Fundo Cascata TMJ IMA-B FIRF (IMAB 1000).** Dando seguimento à pauta, o Comitê de Investimentos registrou, para fins de controle e governança, o recebimento do Relatório Bimestral do fundo Cascata TMJ IMA-B FIRF, com data-base em 27 de fevereiro de 2026, enviado pela instituição Veritas Capital. Foi lembrado pelos membros que o referido fundo se encontra atualmente em processo de liquidação. Com o objetivo de assegurar o monitoramento integral e a devida proteção do patrimônio previdenciário do Instituto, deliberou-se pelo envio do documento à consultoria jurídica de investimentos (**HTS Advogados**) e à consultoria de investimentos (**Lema Consultoria**), para que ambas as empresas realizem as análises cabíveis e emitam seus respectivos pareceres técnicos. O presente registro cumpre a finalidade formal de documentar a diligência contínua do Comitê no acompanhamento dos ativos em transição e liquidação do PREVIBARRAS. **(4) Ciência de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária – Itaú Fundo de Investimento Financeiro em Ações BDR Nível 1.** O Comitê de Investimentos registrou, para fins de governança e acompanhamento de carteira, o recebimento em 23 de abril de 2026 de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do fundo que compõe os ativos do Instituto. A ordem do dia da referida assembleia visa deliberar sobre a alteração regulamentar para estabelecer de forma expressa que a classe de cotas direcionará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas da classe do *Itaú Fundo de Investimento Financeiro em Ações BDR Nível 1 Responsabilidade Limitada*, inscrito no CNPJ nº 19.675.030/0001-26. Conforme esclarecimento do Administrador, a medida visa formalizar e conferir maior transparência à política de investimento, uma vez que o patrimônio já é estruturalmente direcionado para o referido ativo investido. Diante do prazo limite



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



estipulado para a manifestação do voto eletrônico, fixado para o dia 05 de maio de 2026, às 23h59, o Comitê tomou ciência dos termos de conformidade e ausência de conflito de interesses exigidos na convocação e deliberou por analisar o teor da proposta regulamentar para proceder com a formalização do voto do PREVIBARRAS tempestivamente dentro do prazo legal. **(5) Registro de Ocorrência, Ausência de Convocação Formal e Providências Pertinentes à Assembleia Geral de Cotistas (AGC) do FIP LSH Multiestratégia.** O Comitê de Investimentos registrou, para fins de conformidade e estrita governança de carteira, uma desconformidade comunicativa ocorrida em relação ao ativo *FIP LSH Multiestratégia* (CNPJ 15.798.354/0001-09). Foi relatado que, no dia 27 de abril de 2026, o Instituto recebeu via correio eletrônico um link de acesso da plataforma Google Meet para participação em uma Assembleia Geral de Cotistas (AGC) agendada para o dia seguinte 28 de abril às 15h. Contudo, constatou-se que o PREVIBARRAS não havia recebido, prévia ou tempestivamente, nenhum documento formal contendo o Edital de Convocação e a respectiva ordem do dia para o referido ato. Diante da ausência de notificação regular e formalizada, o que inviabilizou o cumprimento dos ritos legais de análise técnica prévia e de alinhamento de voto por parte deste colegiado, o Instituto não participou da mencionada assembleia. O presente registro cumpre a finalidade de documentar formalmente o ocorrido, resguardando o Instituto e seus gestores de quaisquer responsabilidades decorrentes de deliberações tomadas à revelia de sua regular cientificação. Diante do fato, o Comitê deliberou que envidará esforços para obter formalmente a cópia da ata da referida AGC para envio à consultoria jurídica de investimentos (HTS Advogados) e à consultoria de investimentos (Lema Consultoria), a fim de que ambas analisem tecnicamente o teor e o impacto do que foi deliberado na assembleia. **(6) Apresentação, Análise e Registro do Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro da PREVIBARRAS (2º Semestre de 2025).** O Comitê de Investimentos registrou o recebimento, em 06 de abril de 2026, do Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro referente ao fechamento de dezembro de 2025, elaborado pela consultoria Lema Consultoria. O documento foi emitido em estrita conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS. Para fins de transparência e governança, seguem sintetizados os principais indicadores do relatório: a) Patrimônio Líquido e Distribuição da Carteira: Em 31 de dezembro de 2025, a carteira consolidada do instituto totalizava R\$ 125.250.207,19, distribuídos em 21 fundos de investimento. A alocação por segmento manteve-se estritamente enquadrada nos limites regulamentares e na Política de Investimentos de 2025, composta por: Renda Fixa com R\$ 110.961.856,66 (88,59%); Renda Variável com R\$ 12.915.251,63 (10,31%); Alocação no Exterior via BDR Nível I com R\$ 892.316,82 (0,71%); Fundos Estruturados (FIP) com R\$ 307.982,08 (0,25%); e Fundo Imobiliário (FII) com R\$ 172.800,00 (0,14%). b) Verificação de Lastro e Risco de Crédito: O procedimento de abertura das carteiras dos fundos investidos revelou que 74,30% dos recursos totais da PREVIBARRAS possuem como contraparte e lastro final o Tesouro Nacional (sendo 44,98% em títulos públicos de forma indireta e 29,32% em operações compromissadas), o que representa risco soberano (o menor do mercado). Adicionalmente, verificou-se que 79,26% da carteira consolidada está coberta por

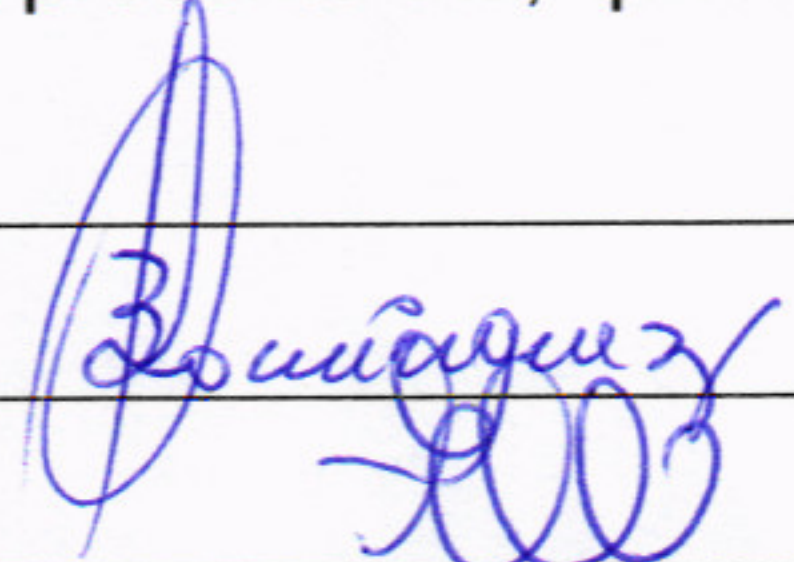
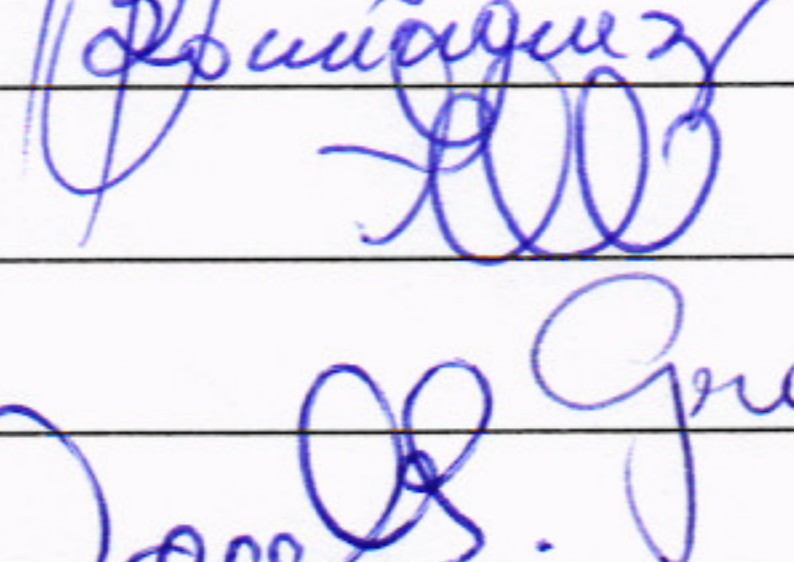
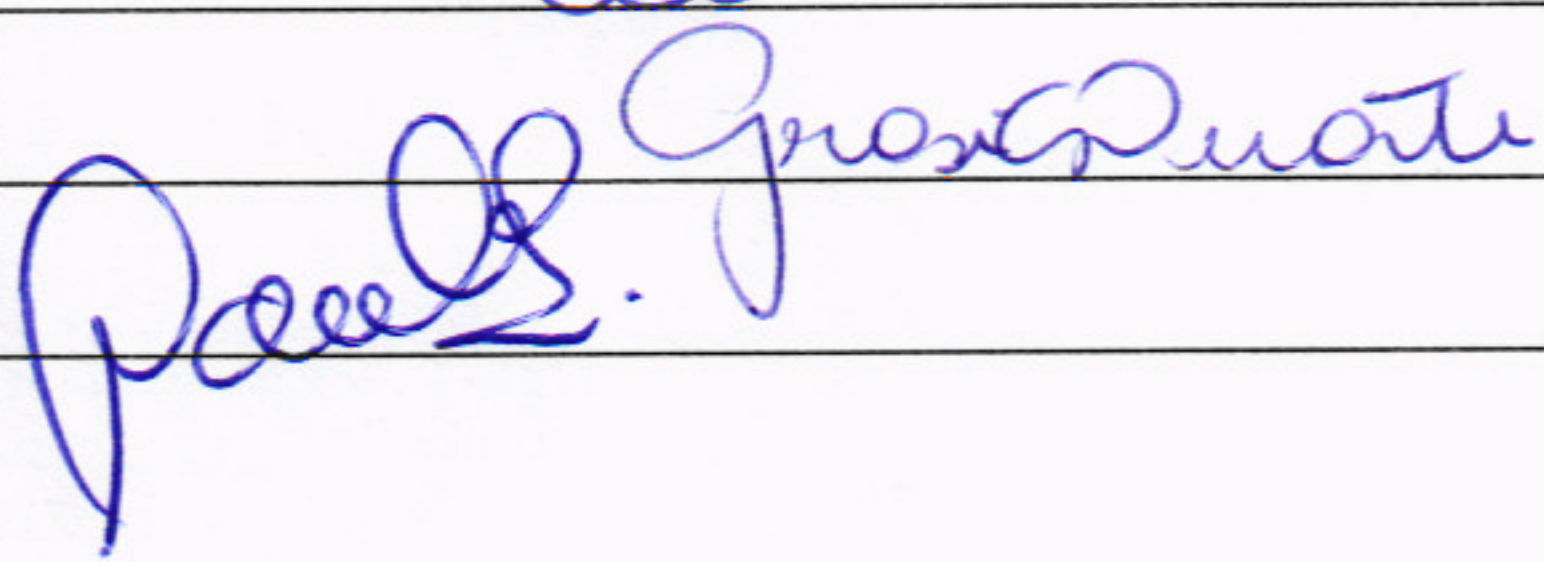


PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



ativos com classificação de excelência (*Rating AAA*). c) Rentabilidade e Desempenho: No acumulado do segundo semestre de 2025, a carteira obteve rentabilidade de 6,98%, superando significativamente a meta atuarial fixada para o período (de 3,96%) em 3,02 pontos percentuais, atingindo 176,23% do objetivo estipulado. O resultado positivo foi impulsionado pela estratégia defensiva e de alta liquidez concentrada em ativos pós-fixados indexados ao CDI e fundos de vértice. d) Ativos Desenquadrados ou Estressados: O relatório mapeou os ativos sem liquidez e sob estresse financeiro que geram desenquadramentos passivos: *FIC FI Renda Fixa LP IMAB 1000* (0,02%), *Austro Multissetorial FIP* (0,25%), *LSH FIP Multiestratégia* (0,00% com patrimônio líquido negativo e ativos em Recuperação Judicial) e *Brazilian Graveyard and Death CARE Services FII* (0,14). Foi destacado que o fundo *Puma Multiestratégia FIP* foi liquidado em julho de 2025 e que o *FIP LSH* possui proposta de aquisição integral pendente enviada pelo Grupo Ricaro Ltda. em agosto de 2025, sem novas atualizações cadastrais. e) Gestão de Riscos (Liquidez e Solvência): O risco de liquidez é controlado e seguro, haja vista que 83,5% de todo o patrimônio do instituto está alocado em ativos conversíveis em caixa em até 3 dias úteis. Quanto ao risco de solvência global, a consultoria o definiu como *moderado*. Explicou-se que, embora o fluxo de caixa previdenciário bruto venha a ser negativo no curto prazo devido ao aumento natural de benefícios, o fluxo líquido consolidado considerando os rendimentos de mercado só se tornará deficitário a partir do ano de 2045, atestando a plena capacidade de pagamento a longo prazo desde que perseguida a taxa real necessária. Diante da explanação, o Comitê deu-se por formalmente ciente do teor técnico do relatório da Lema, referendando a solidez dos lastros da carteira e deliberando pela manutenção do acompanhamento pontual dos ativos em regime especial. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	